



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Requer a convocação dos Excelentíssimos Senhor e Senhora Secretários de Estado de Proteção da Ordem Urbanística (DF-Legal) e de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre a retirada da população em situação de rua do Setor Comercial Sul, da Região Administrativa do Plano Piloto (RA-I).

Excelentíssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos do artigo 154, II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a convocação Excelentíssimos Senhor e Senhora Secretários de Estado de Proteção da Ordem Urbanística e de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para prestar esclarecimentos acerca dos atos praticados pela Secretaria acerca da retirada da população em situação de rua do Setor Comercial Sul, da Região Administrativa do Plano Piloto (RA-I).

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objeto permitir que o Poder Executivo do Distrito Federal preste os esclarecimentos necessários, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, acerca das medidas de retirada da população em situação de rua do Setor Comercial Sul, na área do Plano Piloto.

Com efeito, das denúncias recebidas pelo Gabinete, a operação se deu de forma autoritária, sem a existência de qualquer diálogo, tendo sido levados todos os pertences da população em situação de rua, ao arrepio de sua vontade e sem ao menos uma decisão consensuada do destino de cada uma das pessoas e de seus pertences. Estamos falando de cidadãos do Distrito Federal, que deve ter a sua dignidade respeitada, à luz do disposto no artigo 1º, III, de nossa Constituição Federal.

Não se olvida do fato de que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social deva tomar as providências no âmbito de sua atuação. Mas não é de hoje o sem número de denúncias acerca da ineficácia das políticas de proteção social e assistência da população mais necessitada, deixando a eles tão somente a força do poder público, com a sua retirada forçada do local. E o mesmo se aplica à Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística, DF-LEGAL, sobretudo em razão da aparente ausência de plano de acolhimento para a referida população.

Ademais, é preciso esclarecer os motivos da operação, se houve contato anterior entre os órgãos e se a partir das ações realizadas foram tomadas providências de cadastros das famílias em programas sociais e o seu encaminhamento para as demais políticas do Distrito Federal.

A pandemia parece ter aumentado esse sentimento de ineficácia. Quarentenas estragadas forma entregues à população, pessoas serão retiradas também do autódromo Nelson Piquet e não se verifica, ao menos em âmbito público, quais serão as medidas de acolhimento e salvaguarda dessas pessoas.

Assim, é preciso saber quais são as medidas que estão sendo tomadas pelas duas Secretarias, de modo a permitir a efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades de assistência social e de proteção à ordem urbanística, no âmbito do Distrito Federal.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação do presente requerimento e sugiro, desde já, que a referida convocação seja feita o mais rápido possível, para que possamos ouvir os esclarecimentos das Autoridades ora convocadas.

Sala de Sessões, em .

DEPUTADO LEANDRO GRASS
Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 20/09/2020, às 18:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 21/09/2020, às 11:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 21/09/2020, às 11:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0207699** Código CRC: **07B3F42E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br

00001-00031341/2020-51

0207699v6



PROPOSIÇÃO - RQ 1863/2020

LIDO EM: 22/09/2020

Brasília, 22 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 22/09/2020, às 17:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0209630 Código CRC: 4AEB603F.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00031341/2020-51

0209630v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para deliberação conforme disposto no art. 229, § 1º do Regimento Interno.

Brasília, 22 de setembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 23/09/2020, às 16:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0209635** Código CRC: **8F223B53**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00031341/2020-51

0209635v2